



Pauta da Reunião da Comissão de Tributos: 24/09/2015 – Auditório do CIEAM, Rua Acre, 26 Vieira Alves

Municipais

ISS Embalagens – Aguardando julgamento no STF; ADI 4389 e 4413

Estaduais

SEFAZ/AM – Nota Técnica 2015/002 – Traz várias regras de validação, especialmente da NCM

SEFAZ/AM – Nota Técnica 2015/003 – Altera o leiaute da NF-e para adequar a Emenda Constitucional 87/2015

Lei Complementar Estadual Nº 158/2015 – Traz Diversas alterações no Código Tributário do Estado do Amazonas

Federais

Acórdão Pis/Cofins TRF – Status

Municipais: ISS Embalagens



ESPAÇO DO SERVIDOR | ENGLISH | ESPAÑOL
MAPA DO PORTAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Brasília, 26 de abril de 2015 - 15:41

PRINCIPAL | SOBRE O STF | ESTATÍSTICA | PROCESSOS | JURISPRUDÊNCIA | PUBLICAÇÕES | BIBLIOTECA | IMPRENSA | LEGISLAÇÃO | ACESSO À INFORMAÇÃO

TAMANHO Favoritos:

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Pesquisa de Processos:

Número do STF

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edições mais recentes:

DJ N. 77 - 24/04/2015

A CONSTITUIÇÃO E O SUPREMO

Pesquisa Livre:

Notícias STF



Digitalização de processo da Inconfidência Mineira resgata história do Judiciário e do Brasil

O presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, elogiou a iniciativa, que reúne todos os volumes dos Autos de Devassa. O processo resultou na condenação à morte de Tiradentes.

PGR questiona omissão para regulamentação de aposentadoria especial de servidor deficiente

24/04/2015 - 19:00
Confira os destaques da TV Justiça para o fim de semana

Quadro Saiba Mais traz entrevista sobre Convenção Coletiva de Trabalho

24/04/2015 - 17:20
Lei que regulamenta atividades de despachante junto ao Detran-PR é questionada em ADI

Mais Notícias

Destaques

01. Resumo

Esta Nota Técnica trata de diferentes assuntos, conforme segue:

A. Consulta Situação da Nota Fiscal

Limitado o prazo da consulta ao Web Service de Consulta Situação para 180 dias da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica. Alterada também a resposta desta consulta, retornando unicamente os eventos de Cancelamento, Carta de Correção e EPEC.

B. Enquadramento Legal: IPI / ICMS

Definição dos valores possíveis para o Código de Enquadramento Legal no IPI, incluindo o código de isenção de IPI relacionado com as Olimpíadas Rio 2016. Definido também novo Motivo de Desoneração do ICMS relacionado com as Olimpíadas Rio 2016.

C. Regras de Validação Diversas

A partir desta NT será verificado se o NCM informado no item da Nota Fiscal existe na tabela de NCM publicada pelo Ministério do Desenvolvimento (MDIC). Foram alteradas também diversas regras de validação, melhorando a qualidade da informação recebida, afetando, principalmente, os sistemas das SEFAZ Autorizadoras.

D. NFC-e: Ambiente de Homologação

Alterados os controles para a autorização de uso de NFC-e enviada para o ambiente de homologação (ambiente de testes para as empresas).

E. NFC-e: Prazo de Tolerância no envio para a SEFAZ

Mantida a tolerância de 5 minutos no atraso no envio da NFC-e para a SEFAZ, devido ao sincronismo de horário do servidor da empresa e do servidor da SEFAZ. Eliminada a tolerância anterior de 10 minutos. Para o Evento de Cancelamento, foi incluída a mesma tolerância de 5 minutos de atraso no envio, devido ao sincronismo de servidores citada anteriormente.

F. NFC-e: Grupos de Tributação vinculados com CFOP

Incluídas regras de validação relacionadas com os grupos de tributação do ICMS e CFOP possíveis de serem utilizados nas operações de venda para consumidor final, através da NFC-e.

G. NFC-e: Utilização na operação de venda de combustível

Viabilizada a utilização da NFC-e para representar a operação de venda de combustível para consumidor final, efetuada por Posto Revendedor de Combustíveis.

H. NFC-e: Formas de Pagamento

Alterado o grupo de informações sobre o pagamento da NFC-e por cartão de crédito / débito, incluindo a informação do tipo de integração do processo de pagamento com o sistema interno da empresa. Foram estabelecidas novas regras de validação nesta área.

I. NFC-e: Campo de QR-Code no leiaute da NFC-e

O Projeto da NFC-e compreende a autorização da NFC-e pelas empresas e a disponibilização para o consumidor final de uma Consulta da NFC-e via QR-Code. Incluído no leiaute um campo texto que representa o QR-Code. Incluídas novas regras de validação, garantindo a qualidade desta informação.

O prazo previsto para a implementação das demais mudanças é:

- o Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 01/10/15;
- o Ambiente de Produção: 03/11/15.



01. Resumo

Esta Nota Técnica altera o leiaute da NF-e para receber a informação do ICMS devido para a UF do destinatário, nas operações interestaduais de venda para consumidor final, atendendo as definições da Emenda Constitucional 87/15.

Também visa atender à necessidade de identificar o Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, para permitir o controle da Substituição Tributária conforme condições previstas na Lei Complementar 147 de 2014.

O prazo previsto para a implementação das mudanças, em atendimento à Emenda Constitucional nº 87 de 2015, é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 01/10/15;
- **Ambiente de Produção**: 03/11/15.



Estaduais: SEFAZ/AM Lei Complementar 156/2015

Resumo das alterações efetuadas pela LC 156/2015 – Em anexo



Estaduais: Acórdão Pis/Cofins

Cópia em anexo



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO 0001523-12.2005.4.01.3200/AM

Processo na Origem: 200532000015280

RELATOR	:	DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
APELANTE	:	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA	:	CRISTINA LUISA HEDLER
APELADO	:	CENTRO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
ADVOGADOS	:	MARIO JUNQUEIRA FRANCO JUNIOR E OUTRO(A)
REMETENTE	:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - AM